



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Assis

FORO DE ASSIS

2ª VARA CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SERGIO CASSIA PREMOLI, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro de Assis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000378-87.2015.8.26.0047 - Ordem nº 2015/000171 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Réu **MARCIO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 7049824, CPF 028.684.149-58, pai FRANCISCO DOS SANTOS, mãe MARIA CICERA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 02/05/1978, de cor Pardo, natural de Campo Mourao - PR, com endereço à Viela Pioneiro João Taborianski, 211-A, Jardim Quebec, Maringa - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/01/2015**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 1398/2014 - Central de Policia Judiciária de Assis, 3085/2014 - Central de Policia Judiciária de Assis**

Histórico da Parte **MARCIO DOS SANTOS**

06/11/2014 - Data do Fato - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

Local: Rodovia Raposo Tavares, km 445

Assis/SP

28/08/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

11/09/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

12/02/2019 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", II do(a) CPP

12/02/2019 - Publicação da Sentença

19/02/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

25/03/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

14/11/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados. Definitivo - 14/11/2019 - ETIQUETA 9001974560597**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Assis, 27 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**